

# **“A Importância da Promoção da Saúde em Ambientes de Trabalho”**

VIII Fórum de Promoção da Saúde

Mesa Redonda: “Promoção da Saúde em Diferentes Cenários”

São Paulo, 20 de Outubro de 2016

Prof. René Mendes

# **1. O TRABALHO COMO “DETERMINANTE” E “PROMOTOR DE SAÚDE”**

**Modelo de determinação social da saúde proposto por Dahlgren e Whitehead (1991), adotado pela Comissão Nacional de Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS – Brasil)**



**Modelo de determinação social da saúde proposto por Dahlgren e Whitehead (1991), adotado pela Comissão Nacional de Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS – Brasil)**



# O Trabalho Como Promotor de Saúde

- ✓ O Trabalho como um “Direito Social”
- ✓ O Trabalho como “determinante” e “condicionante” de saúde/doença (CF + Lei da Saúde)
- ✓ O Trabalho como fonte de renda (subsistência)
- ✓ O Trabalho como fonte de prazer e realização (“Psicodinâmica do Trabalho”)
- ✓ O Trabalho como oportunidade de desenvolvimento de capacidades e talentos
- ✓ O Trabalho como local de socialização, autonomia, exercício de poder, estabelecimento de redes sociais, etc.
- ✓ O Trabalho pode/deve ser Seguro e Saudável

## **2. MODIFICAR OS PROCESSOS DE TRABALHO PATOGÊNICOS**











Embarque  
Corinthians Itaquera

# Classificação proposta pelo Prof. Richard Schilling (1984)

CATEGORIA	EXEMPLOS
I-Trabalho como causa necessária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intoxicação por chumbo</li><li>• Silicose</li><li>• “Doenças profissionais” legalmente prescritas</li><li>• Outras</li></ul>
II-Trabalho como fator contributivo, mas não necessário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doença coronariana</li><li>• Doenças do aparelho locomotor</li><li>• Câncer</li><li>• Varizes dos membros inferiores</li><li>• Outras</li></ul>
III-Trabalho como provocador de um distúrbio latente, ou agravador de doença já estabelecida	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bronquite crônica</li><li>• Dermatite de contato alérgica</li><li>• Asma</li><li>• Doenças mentais</li><li>• Outras</li></ul>

# Classificação proposta pelo Prof. Richard Schilling (1984)

CATEGORIA	EXEMPLOS
I-Trabalho como causa necessária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intoxicação por chumbo</li><li>• Silicose</li><li>• “Doenças profissionais” legalmente prescritas</li><li>• Outras</li></ul>
II-Trabalho como fator contributivo, mas não necessário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doença coronariana</li><li>• Doenças do aparelho locomotor</li><li>• Câncer</li><li>• Varizes dos membros inferiores</li><li>• Outras</li></ul>
III-Trabalho como provocador de um distúrbio latente, ou agravador de doença já estabelecida	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bronquite crônica</li><li>• Dermatite de contato alérgica</li><li>• Asma</li><li>• Doenças mentais</li><li>• Outras</li></ul>

# Classificação proposta pelo Prof. Richard Schilling (1984)

CATEGORIA	EXEMPLOS
I-Trabalho como causa necessária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Intoxicação por chumbo</li><li>• Silicose</li><li>• “Doenças profissionais” legalmente prescritas</li><li>• Outras</li></ul>
II-Trabalho como fator contributivo, mas não necessário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doença coronariana</li><li>• Doenças do aparelho locomotor</li><li>• Câncer</li><li>• Varizes dos membros inferiores</li><li>• Outras</li></ul>
III-Trabalho como provocador de um distúrbio latente, ou agravador de doença já estabelecida	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bronquite crônica</li><li>• Dermatite de contato alérgica</li><li>• Asma</li><li>• Doenças mentais</li><li>• Outras</li></ul>

# **3. FAZER DO TRABALHO LOCAL E OPORTUNIDADE PARA A “CULTURA” DA PROMOÇÃO DA SAÚDE**

# CONVENÇÃO 187 DA OIT (2006)

*“A expressão **cultura nacional de prevenção em matéria de saúde e segurança** diz respeito a uma cultura em que **o direito a um meio ambiente seguro e saudável trabalho é respeitado em todos os níveis**, em que **governo, empregadores e trabalhadores** participam ativamente em iniciativas destinadas à assegurar um **meio ambiente de trabalho seguro e saudável** através de um sistema de direitos, responsabilidades e deveres definidos, e que seja atribuída a máxima prioridade ao princípio da prevenção.”*

# CONVENÇÃO 187 DA OIT (2006)

## III. Política Nacional

### Artigo 3

*“1. Todo membro deve promover um **ambiente de trabalho seguro e saudável** através do desenvolvimento de uma política nacional.”*



# PNSST (Decreto 7.602, 7/11/2011)

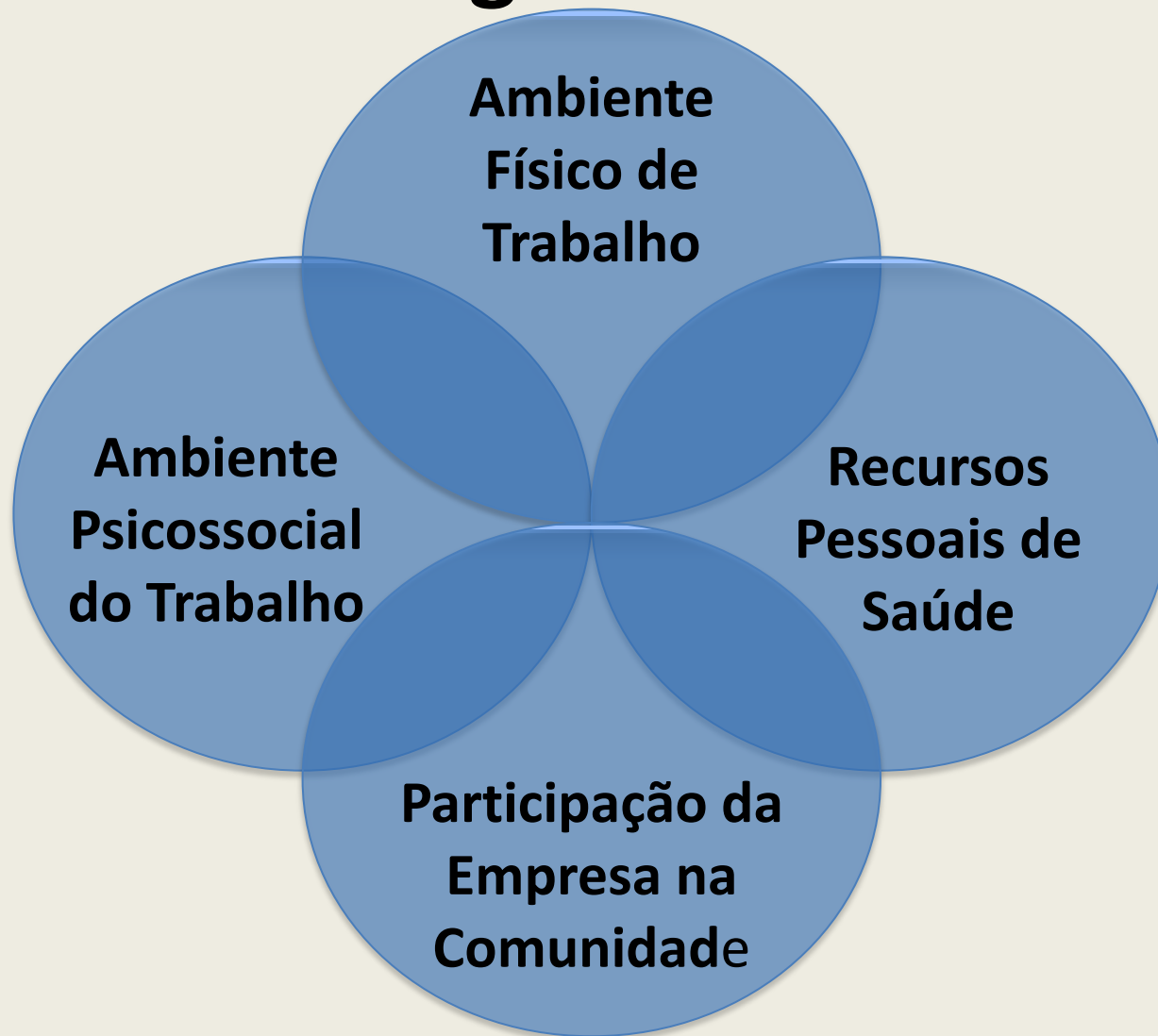
*“fomentar a estruturação da atenção integral à saúde dos trabalhadores, envolvendo a **promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis**, o fortalecimento da vigilância de ambientes, processos e agravos relacionados ao trabalho, a assistência integral à saúde dos trabalhadores, reabilitação física e psicossocial e a adequação e ampliação da capacidade institucional”*



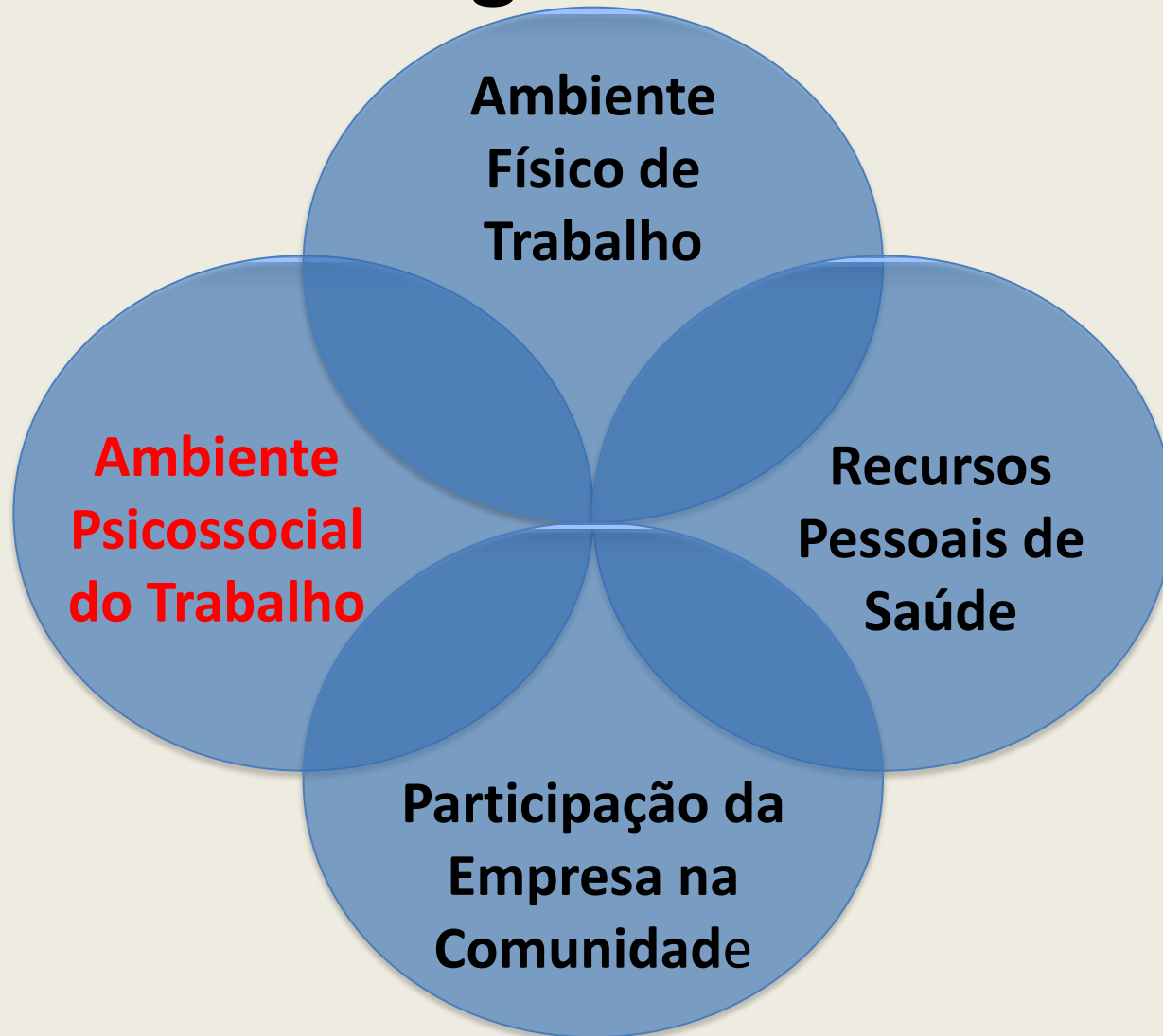
## **Ambientes de trabalho saudáveis: Um modelo para ação**

*Para empregadores, trabalhadores, formuladores  
de políticas e profissionais*

# Dimensões do “Trabalho Seguro e Saudável”



# Dimensões do “Trabalho Seguro e Saudável”



# “Ambientes Psicossociais Favoráveis à Saúde”: Exemplos

- ✓ Eliminação ou modificação de modelos e sistemas organizacionais “estressogênicos” e favorecedores de assédio moral (sistemas de supervisão, modelos de chefia, discriminação, sobrecarga)
- ✓ Modificações dos sistemas ou modelos de gestão de pessoas, gestão participativa, parcerias, apoio, e solidariedade
- ✓ Estímulo à autonomia, controle e tomada de decisão; “empoderamento” dos trabalhadores!
- ✓ Revisão de “carreiras” e sistemas de remuneração



Organização  
Internacional  
do Trabalho

# STRESSE NO TRABALHO



## UM DESAFIO COLETIVO

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

28 DE ABRIL 2016



 SafeDay

## **4. COMENTÁRIOS FINAIS**

**Obrigado!**

Contatos: [rene.mendes@uol.com.br](mailto:rene.mendes@uol.com.br)